



PORTARIA N.º 19.383, DE 23/03/2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS,
IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO AS RESPONSABILIDADES DOS ORDENADORES
DE DESPESAS ENUMERADAS NA LEI N.º 3.337, DE 25/08/10, LEI
COMPLEMENTAR N.º 101, DE 04/05/00 E LEI N.º 4.320/64;

CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA INSTRUÇÃO
NORMATIVA TC N.º 036, DE 23/02/2016 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a
COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E
INTANGÍVEIS da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 7.108/2023, a
saber:

NOME	SECRETARIA	MATR.	FUNÇÃO
Amanda Lopes Ruy	SEMSU	34.013	Presidente
Ana Paula Carlos Fracalossi Goulart	SEMAD	21.867	Membro
Brenda Costa Barbosa	SEMAM	22.009	Membro
Brenda Possa Tavares	CGM	34.632	Membro
Cristiane Souza Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Eliomar Lino de Lacerda	SEMTUR	22.087	Membro
Elton Nogueira Dias	SEMPLA	2.811	Membro
Fanker Olavio dos Santos	SEMOB	27.221	Membro
Gilmar Dias Rosário Moreira	SEMDE	2.770	Membro
José Roberto Torezani	SEMAG	33.811	Membro
Keline Lopes Galacha Morais	SETRANS	31.582	Membro
Lediane Barbosa da Silva	SEMESP	21.871	Membro
PatríciaRenata Succi	SEMFI	22.107	Membro
Rayanne dos Santos Oliveira	SEMDUR	28.038	Membro
Ronaldo Pereira dos Santos	SECOM	34.004	Membro
Sheila Cristina Borges Rui	PROGE	26.594	Membro
Valdir Santuzzi Lopes	SEMDS	1.322	Membro
Washington dos Santos	SEMSU	2.942	Membro



Art. 2º A Secretaria de Suprimentos - SEMSU, através do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Administração Patrimonial da SEMSU.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta Portaria não realizará o inventário da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, ficando sob a responsabilidade das mesmas procederem seus respectivos inventários.

Art. 4º Os trabalhos executados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o artigo 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011 e serão realizados até o dia 31/12/2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 18.539, de 28/07/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

